

Roei n° 399/2004

de 16 de janeiro de 2004

"dispõe sobre a criação de cargos e empregos públicos na estrutura administrativa da Secretaria de Saúde e Administração, do Poder Executivo municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados, no quadro de pessoal do Município de Girau do Ponciano, em complementação aos já existentes, os cargos e empregos públicos de provimento seletivo, estabelecidos no Anexo I e Anexo II da presente lei.

Art. 2º - Os provimentos nos cargos e empregos públicos referidos no artigo anterior deverão observar, além das exigências constitucionais, os requisitos estabelecidos pela legislação local específica, principalmente com relação a vencimentos e grau de instrução mínimo exigível para o desempenho da função.

Art. 3º - Para o exercício do emprego de Aposentado Contribuinte de Saúde, o servidor deverá obrigatoriamente residir na área específica para a qual tenha realizado concurso público, não podendo fixar residência em outra localidade.

Anexo Único - A exigência contida no caput deste artigo é condição que deve ser observada para a nomeação do servidor e sua constatação posterior, de qualquer infração a lei Federal nº 10.501/02, a qual, qualquer tempo, impõe a perda da função pública, mediante qualquer processo administrativo.

Art. 4º - O salário-base dos médicos do PSF e Enfermeiros do PSF, ocupantes de emprego público, poderá ser acrescido da verba proveniente do Programa Federal Saúde da Família, ou outro que venha substituí-lo, sendo de responsabilidade do Município efetuar o seu repasse.

1º - A verba de que trata este artigo não se incorpora ao salário para qualquer efeito.

2º - Cessa a responsabilidade do Município pelo repasse da verba proveniente do Programa Federal Saúde da Família, ou outro que venha substituí-lo, havendo, por qualquer forma, a sua suspensão ou interrupção por parte do Governo Federal, sem que o servidor tenha direito a indenização.

Art. 5º - Fica afetado, de forma crescente, o número de vagas para profissionais efetivos no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Quaraná, Paraná - Al, criado pela Lei Municipal nº 380/2001, de 15 de outubro de 2001, na forma do Art. 37, II, da Constituição Federal, sendo suas respectivas remunerações, requisitos e carga horária descritos no Anexo Único, desta Lei.

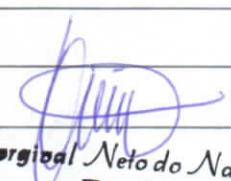
Art. 6º - O aumento de número de vagas constantes do Anexo I desta Lei, não implicará nas adições já requeridas por Decretos do Exe.

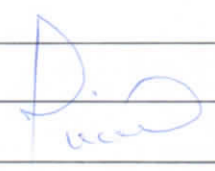
refiro, por força do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 3801/2001.

Art. 1º - As despesas decorrentes desta Lei, - correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e dos fundos provenientes dos programas de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Crizânia do Rio Grande, 16 de janeiro de 2004.


Dorgival Neto do Nascimento
Prefeito



A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro (2004).

Prefeitura Municipal

Classe

Código	Carregos
E-04	Assessor de Serviços Gerais
E-09	Gari
E-10	Guarda Municipal C-I
I-17	Assistente Administrativo
I-22	Executivos
I-25	Inspetor

Prefeitura Municipal



Dorgival Neto do Nascimento
Prefeito

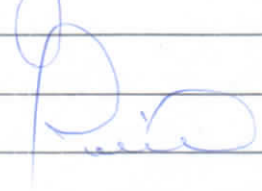
de Queimada Bonifácio



I

Educação	Vagas	Encargamento Base em R\$.	Carga Hor. Semanal
Alfabetizado	51	240,00	40 horas
Alfabetizado	02	240,00	40 horas
Ensino fundamental completo	20	240,00	40 horas
Ensino médio completo	06	240,00	40 horas
Ensino médio completo	11	320,00	40 horas
Ensino médio completo	04	250,00	40 horas

de Queimada Bonifácio, 16 de Janeiro de 2009



Cod.	Cargo
001	Assistente Social
002	Químico
003	Enfermeiro para o CAPS
004	Enfermeiro
005	Enfermeiro (Deficiente)
006	Farmacêutico
007	Médico Clínico Geral
008	Médico Generalista para o PSF
009	Médico Generalista (Deficiente)
010	Médico para o CAPS
011	Médico Pediatria
012	Médico Dermatologia
013	Odontólogo para o PSF
014	Psicólogo
015	Terapeuta Ocupacional
016	Assistente Administrativo
017	Digitador
018	ACS - Alecrim
019	ACS - Algodão
020	ACS - Algodão (Deficiente)
021	ACS - Assentamento Pocraná
022	ACS - Matosa
023	ACS - Baldeirão
024	ACS - Tranapiatuba
025	ACS - Chã do Alecrim
026	ACS - Jaciobá
027	ACS - Poco
028	ACS - ZU'01

de Itaquas - Concurso Público Municipal.



Anexo II


Nível de instrução exigido	Elementos	Vagas
Curso Superior Específico	700,00 20	3
Curso Superior Específico	700,00 20	1
Curso Superior Específico	800,00 40	1
Curso Superior Específico	800,00 40	12
Curso Superior Específico	800,00 40	1
Curso Superior Específico	700,00 20	1
Curso Superior Específico	1.200,00 24	7
Curso Superior Específico	1.300,00 40	11
Curso Superior Específico	1.300,00 40	1
Curso Superior Específico	1.300,00 40	1
Curso Superior Específico	900,00 20	5
Curso Superior Específico	900,00 20	1
Curso Superior Específico	1.200,00 40	4
Curso Superior Específico	1.200,00 20	1
Curso Superior Específico	1.200,00 20	1
Ensino Médio Completo	240,00 40	1
Ensino Médio Completo	240,00 40	4
Ensino Fundamental Completo	240,00 40	6
Ensino Fundamental Completo	240,00 40	9
Ensino Fundamental Completo	240,00 40	1
Ensino Fundamental Completo	240,00 40	5
Ensino Fundamental Completo	240,00 40	5
Ensino Fundamental Completo	240,00 40	6
Ensino Fundamental Completo	240,00 40	9
Ensino Fundamental Completo	240,00 40	7
Ensino Fundamental Completo	240,00 40	7
Ensino Fundamental Completo	240,00 40	5
Ensino Fundamental Completo	240,00 40	8

Estado

Concurso

Cod.	Cargo
029	FCS - EU 02
030	FCS - EU 03
031	Agente de Endemias
032	Agente de Saúde para o CHPs
033	Auxiliar Administrativo
034	Auxiliar de Enfermagem
035	Auxiliar de Enfermagem (Deficiente)
036	Auxiliar de Serviços Gerais
037	Auxiliar de Serviços Gerais (Deficiente)
038	Cooperia
039	Cozinheira
040	Lavadeira

Prefeitura Municipal


Dergival Neto do Nascimento
Prefeito

de Garças.

Público Municipal

Anexo II

Nível de instrução exigido	Remuneração	Vagas
Ensino Fundamental Completo	R\$40,00	40
Ensino Fundamental Completo	R\$40,00	40
Ensino Fundamental Completo	R\$40,00	40
Ensino Fundamental Completo	R\$40,00	40
Ensino Fundamental Completo	R\$40,00	40
Ensino Fundamental Completo e Curso Específico	R\$40,00	40
Ensino Fundamental Completo e Curso Específico	R\$40,00	40
Seu Escolaridade Formal Exigida	R\$40,00	40
Seu Escolaridade Formal Exigida	R\$40,00	40
Seu Escolaridade Formal Exigida	R\$40,00	40
Seu Escolaridade Formal Exigida	R\$40,00	40
Seu Escolaridade Formal Exigida	R\$40,00	40
Total		215

de Quares do Bonifácio, em 16 de Janeiro de 2004.